



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

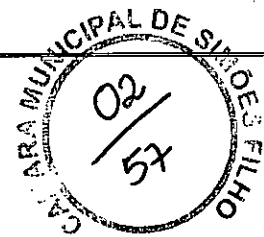
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES RAMOS”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – J. J. VITOR PLACAS LTDA - ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento
12/02/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICA

Itens	Descrição	Qtde.
1	Placas gravadas em aço escovado com estojo de veludo, medindo 15X21cm (TÍTULOS DE CIDADÃOS SIMOESFILHENSE).	19
2	Fotos gravadas em aço escovado tamanho 30X40cm, com veludo e moldura de alumínio para a galeria dos ex-presidentes.	07
3	Medalhas "NOEMIA MEIRELLES RAMOS" em alumínio fundido com banho de ouro medindo 60mm (sessenta milímetro) de diâmetro, 3mm (três milímetros) de espessura, suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura com estojo em veludo vermelho e placa externa de identificação da homenageada.	19

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A seguinte contratação visa dar prosseguimento na execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da medalha "NOÊMIA MEIRELLES RAMOS". Visa também homenagear os munícipes que realizaram ações relevantes ao município de Simões Filho com o título de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE". Além disso, busca-se homenagear os ex-presidentes com fotos gravadas em aço escovado na galeria reservada aos ex - presidentes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Edson de Almeida Souza Diretor Adm. Geral da Câmara Edson Almeida Souza</p>	<p> Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza</p>		<p>Câmara Municipal de Simões Filho Leonardo de Oliveira Silva Coordenador Financeiro Ato Administrativo nº 024/2019 Coordenador Contábil e Financeiro Leonardo de Oliveira Silva</p>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		J.J. VITOR PLACAS LTDA - ME			NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA - ME			TATIANA CUNHA DE ANDRADE - ME		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Placas gravadas em aço escovado com estojo de veludo, medindo 15X21cm (TÍTULOS DE CIDADÃOS SIMOESFILHENSE).	19	260,00	4.940,00	19	275,00	5.225,00	19	285,00	5.415,00
2	Fotos gravadas em aço escovado tamanho 30X40cm, com veludo e moldura de alumínio para a galeria dos ex-presidentes.	7	330,00	2.310,00	7	365,00	2.555,00	7	375,00	2.625,00
3	Medalhas "NOEMIA MEIRELES RAMOS" em alumínio fundido com banho de ouro medindo 60mm (sessenta milímetro) de diâmetro, 3mm (três milímetros) de espessura, suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura com estojo em veludo vermelho e placa externa de identificação da homenageada.	19	170,00	3.230,00	19	195,00	3.705,00	19	210,00	3.990,00
TOTAL				R\$ 10.480,00			R\$ 11.485,00			R\$ 12.030,00

Foram solicitados orçamentos a empresas compatíveis com o objeto desejado, obtendo respostas das seguintes: J.J. VITOR PLACAS LTDA-ME, NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA-ME e TATIANA CUNHA DE ANDRADE-ME, sendo que todas encaminharam suas propostas. A empresa J.J. VITOR PLACAS LTDA-ME apresentou habilitação jurídica e fiscal e ofertou proposta de R\$ 10.480,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), que foi constatada como mais vantajosa para a administração.

Simões Filho, 15 de Fevereiro de 2019.

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Matricula nº 198197

Setor de Licitações e Compras

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



VITOR PLACAS LTDA.

PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS/ TÚMULOS/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

À Câmara Municipal De Simões Filho

Ao Sr. Edson A. de Souza

Diretor de Administração da Câmara



Prezado Senhor:

Conforme solicitado, encaminhamos os nossos preços para execução dos serviços solicitados.

1 - Confeção de 19 (dezenove) placas gravadas em aço escovado Tam 15x21cm, em estojo em veludo.

Valor Unitário.....R\$ 260,00

Valor Total.....R\$ 4.940,00

2 - Confeção de 07 (sete) fotos gravadas em aço escovado Tam 30x40cm, com estojo em veludo e moldura em alumínio, para galeria dos ex-presidentes.

Valor Unitário.....R\$ 330,00

Valor Total.....R\$ 2.310,00

3 - Confeção de 19 (dezenove) medalhas NOEMIA MEIRELES com diâmetro de 6cm em estojo de veludo.

Valor Unitário.....R\$ 170,00

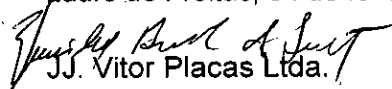
Valor Total.....R\$ 3.230,00

TOTAL GERAL DE R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Pagamento conforme entrega.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2019.



J.J. Vitor Placas Ltda.

Vunibaldo B. dos Santos

J.J. VITOR PLACAS LTDA. /////////////// CNPJ Nº 09.497.450/0001-06

Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102
Centro - Tel: 3377-0870 / 9124-1058

D'Placas

Comunicação Visual e Serviços
TATIANA CUNHA DE ANDRADE - ME



Av. Conselheiro Zacarias , Nº 35 , Sala 104 , Ed. Santuário de Fátima , Mares , Salvador – Bahia

CEP: 40.445-080

Telefax : (71) 3312-0161

CNPJ: 12.114.444 / 0001 - 37 INSC. EST. 88.595.168 PP

comercial@dplacas.com / contato@dplacas.com

www.dplacas.com

ORÇAMENTO Nº 0029

À Câmara Municipal De Simões Filho

Att: Setor De Compras

(s) Senhor(s):


Pelo presente, informamos o(s) preço(s) e prazo(s) e condições de fornecimento do material abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	V. Total
01	19	Placas gravadas em aço escovado tam 15x21CM com estojo de veludo	RS 285,00	RS 5.415,00
02	07	Fotos gravadas em aço escovado tam 30x40CM com veludo e moldura de aluminio para galeria dos ex-presidentes	RS 375,00	RS 2.625,00
03	19	Medalhas NOÊMIA MEIRELES diâmetro de 6cm com estojo de veludo	RS 210,00	RS 3.990,00
			Valor Total	RS 12.030,00

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Condições de Pagamento: À VISTA

Validade da Proposta: 10 dias

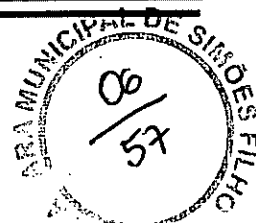

Salvador, 11/02/2019

TATIANA CUNHA DE ANDRADE



Nasha Artes e Gravações Ltda.

CNPJ: 21.709.549/0001-20



Lauro de Freitas, 07/02/2019

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ATT: SETOR DE COMPRAS

Ref.: orçamento de materiais

01- 19 Placas gravadas em aço escovado tam 15x21CM com estojo de veludo

Unit. R\$ 275,00

Total R\$ 5.225,00

02- 07 Fotos gravadas em aço escovado tam 30x40CM com veludo e moldura de aluminio para galeria dos ex-presidentes

Unit. R\$ 365,00

Total R\$ 2.555,00

03- 19 Medalhas NOÊMIA MEIRELES diâmetro de 6cm com estojo de veludo


Unit. R\$ 195,00

Total R\$ 3.705,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 11.485,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO À COMBINAR

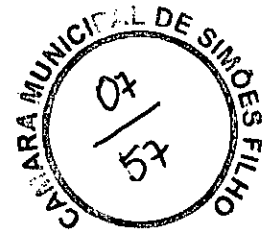

Nasha Gravações Ltda Me
Camila Lima/Nadja Monteiro

LOTM. Jardim Jaraguá Qd. C Lt 10 Km 01 - Estrada do Côco Cep: 42.700-000 - Lauro de Freitas-BA

tel: (71) 3377-2974 (71) 3024-5080



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

Simões Filho, 15 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor,

Conforme análise dos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa J.J. VITOR PLACAS LTDA - ME, que registrou o menor valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

Simões Filho, 18 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado para a Câmara Municipal de Simões Filho.


Senhor Diretor,

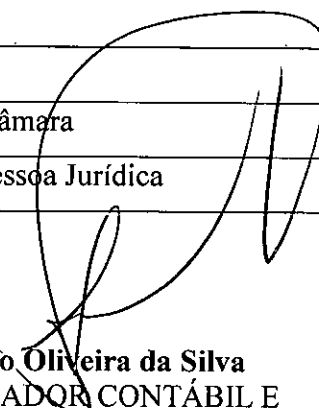
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos acima para a Câmara Municipal de Simões Filho, informo que:

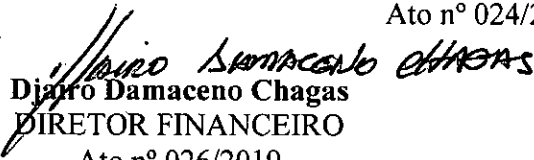
- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de **RS 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)** para o período.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E
FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djalro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES RAMOS”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DA JUSTIFICATIVA:

A seguinte contratação visa dar prosseguimento na execução da Lei Municipal nº 901/2013 (em anexo), referente à criação da medalha “NOEMIA MEIRELES RAMOS”, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de Março às mulheres que tenham prestado relevante serviço ao município de Simões Filho. Visa também homenagear os munícipes que realizaram ações relevantes ao município de Simões Filho com o título de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE”. Além disso, busca-se homenagear os ex-presidentes com as suas fotos escovadas em aço para serem expostas na galeria de ex-presidentes, sendo que essas obrigações não poderão ser cumpridas sem a referida contratação.

Faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa para dar transparência e cumprimento à agenda de obrigações desta Casa de Leis e, desta forma, encaminho a Vossa Excelência o processo acima referido para que seja autorizado, ou não, o seu prosseguimento.

Simões Filho, 18 de Fevereiro de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo da Câmara




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	Placas gravadas em aço escovado com estojo de veludo, medindo 15X21cm (TÍTULOS DE CIDADÃOS SIMOESFILHENSE).	19	260,00	4.940,00
2	Fotos gravadas em aço escovado tamanho 30X40cm, com veludo e moldura de alumínio para a galeria dos ex-presidentes.	07	330,00	2.310,00
3	Medalhas "NOEMIA MEIRELLES RAMOS" em alumínio fundido com banho de ouro medindo 60mm (sessenta milímetro) de diâmetro, 3mm (três milímetros) de espessura, suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura com estojo em veludo vermelho e placa externa de identificação da homenageada.	19	170,00	3.230,00
	TOTAL			10.480,00

Valor total de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Espinosa Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA



LEI Nº 901/2013

"Cria a Medalha Noêmia Meirelles Ramos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha Noêmia Meirelles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, em Sessão Solene, às mulheres que tenham prestado relevante serviço ao Município de Simões Filho.

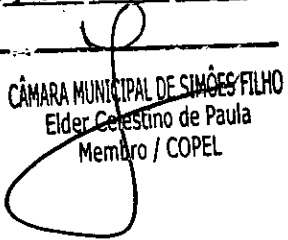
Art. 2º - A escolha das mulheres homenageadas será feita mediante proposta de qualquer Vereador, e aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

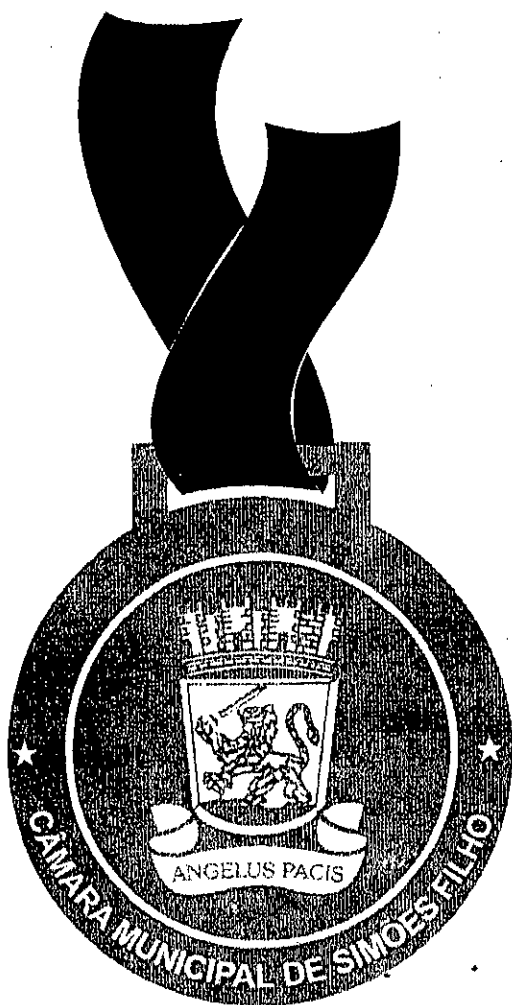
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2013.


JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18 107 12013

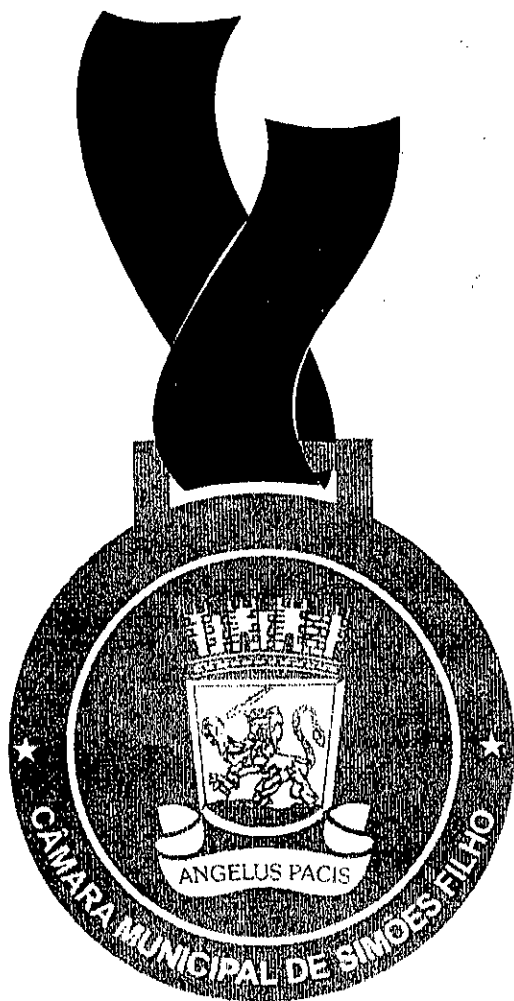

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
/
57



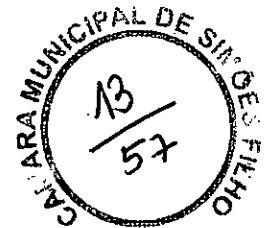
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 035/2019

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a contratação, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Simões Filho, 19 de Fevereiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:


Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/07/2018

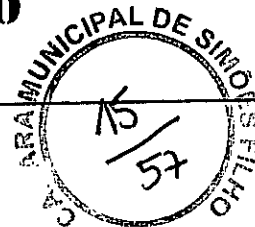

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/01/2019


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Simer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

Simões Filho, 19 de Fevereiro de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

A seguinte contratação visa dar prosseguimento na execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da medalha “NOEMIA MEIRELLES RAMOS”, homenagear os munícipes que realizaram ações relevantes ao município de Simões Filho com o título de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e homenagear os ex-presidentes com as suas fotos escovadas em aço para serem expostas na galeria de ex-presidentes.

Deixamos consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentos acostados no processo.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo, sob o nº 035/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 008/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

**CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.J VITOR PLACAS LTDA**



Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS, brasileira, natural de Valença (BA), nascida em 03/07/1984, solteira, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 015.682.495-97, portadora do RG n.º 08.832.971-24 SSP/BA, e **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, brasileira, natural Conceição do Coite (BA), nascida em 29/08/1950, solteiro, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 065.975.055-49, portador da cédula de identidade n.º 01.215.618-36 SSP/BA, ambos residente e domiciliados no Jardim Metr polis Qd - J, LT 16 Bairro - Itinga - Lauro de Freitas (BA), Cep.: 42.700-000, t m entre si, justos e contratados constituir, uma Sociedade Empres ria limitada, a se reger pelas seguintes cl usulas e condi es que mutuamente se outorgam e aceitam a saber:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girar  sob a denomina o social de **J.J VITOR PLACAS LTDA**

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Miguel dos Santos Silva, n.º 102, Bairro - Centro, Lauro de Freitas (Ba), Cep.: 42700-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do territ rio nacional, com ou sem capital aut nomo, para fins de quaisquer altera o contratual assinada por todos os s cios.

CONFERE COM O ORIGINAL

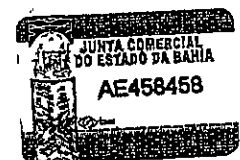
Em 19/10/2018

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a:

- a) Com rcio varejista de placas de homenagem, placas comemorativas, t tulo de cidad o e diplomas, gravados em a o escovado, bronze e a o inox (2539-0/00)
- b) Impress o de chapas e pe as met licas (2539-0/00)
- c) Fabrica o de placas met licas gravadas (2539-0/00)
- d) Produ o de placas de a o carbono (2421-1/00)

Handwritten signature and stamp of Elder Celestino de Jesus Filho, Membro / COPEL



IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do Pa s, valendo a assinatura dos s cios como recibo por parte deste, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribu das entre os s cios, conforme segue:

Nome	Quotas	Valor	%
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	16.000	R\$ 16.000,00	80
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS	4.000	R\$ 4.000,00	20
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100

Par grafo Primeiro - As quotas s o indivis veis e n o poder o ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro s cio, a quem fica assegurado em igualdade de condi es e pre o direito de prefer ncia para sua aquisi o se postas   venda, formalizando, se realizada a cess o delas, a altera o contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Par grafo Segundo - A responsabilidade de cada s cio   restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integraliza o do capital.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua dura o por tempo indeterminado, considerando-se o seu in cio na data do registro do presente Contrato Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SAC EMPRESARIAL



08/044625-6

Continua...

000067



VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia: **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COREI
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/10/2019

VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou, então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados, conforme disposições legais pertinentes.

XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

A venda, pelos sócios, das suas participações societárias, deverá obedecer os seguintes critérios:

- I – deverá o sócio que queira alienar parte ou o todo de suas quotas de participação da sociedade, comunicar previamente tal intenção, em reunião, por escrito, declarando qual percentual que estará alienando, qual o valor, a quem, caso já tenha interessado, qualificando por completo tal pessoa (física ou jurídica) e quais as condições de pagamento;
- II – deverá aguardar manifestação do outro sócio, por escrito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse. Certo é que ao sócio cabe o direito de preferência em igualdade de condições, na compra das quotas do vendedor;
- III – deverá comunicar, obrigatoriamente, ao comprador, se este não for sócio que correrá por conta exclusiva dele, comprador, toda e qualquer despesas decorrentes a respectiva alteração contratual, bem como publicação de ata de reunião na imprensa privada e/ou oficial;
- IV – Os sócios não poderão ser substituídos por seus cônjuge no exercício das suas funções, sem o consentimento dos demais sócios, expresso em modificação do contrato social. O outro sócio terá o direito de opinar sobre o ingresso de novo(s) sócio(s) na sociedade, podendo ser vetado o referido ingresso, se o interessado for pessoa inidônea, ou de reconhecida má reputação, ter contra si qualquer condenação ou processo criminal, falência, concordata, insolvência civil, ação executiva, protestos, conta-corrente encerrada por emissão de cheques sem previsão de fundos, ou nos casos em que o ingresso do interessado possa vir a criar embaraços ou dificuldades à sociedade.

Priscila Boaventura



Continua...

000068



Parágrafo Primeiro - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste poderão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da retirada do sócio;

Parágrafo Segundo - O sócio retirante, depois de registrada a Alteração Contratual no órgão competente, responderá até 02 (dois) anos solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio, conforme determina o artigo 1.003, parágrafo único do Código Civil Brasileiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/10/2012
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

XII - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que causar risco à continuidade das atividades da sociedade, cometendo falta grave no cumprimento de suas obrigações, configurando, assim, justa causa, poderá ser excluído da sociedade, mediante a alteração do contrato social, assinada por todos os outros sócios.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio que cometer falta grave somente poderá ser determinada em alteração contratual, após a convocação de reunião para este fim, cientificado o sócio acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

XIII - DOS DIREITOS DOS HERDEIROS

A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. A sociedade poderá contratar um Seguro em nome dos Sócios, a ser estipulado numa Apólice de Seguro convencionada entre a mesma e uma seguradora contratada, com a finalidade de indenizar os herdeiros do sócio falecido ou interditado, proporcionalmente às quotas sociais do referido sócio. Assim, falecendo ou sendo interditado, qualquer dos sócios, o citado valor do seguro, após a compensação dos deveres, será revertido em favor dos herdeiros ou sucessores do sócio em questão, na conformidade dos dispositivos legais do art. 1.829, incisos I a IV do Código Civil Brasileiro. E não havendo herdeiros legais, valor do seguro será destinado em favor da presente Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros do sócio falecido, ou interditado não poderão reclamar junto à sociedade, quaisquer valores relativos aos haveres sociais do referido sócio, em virtude de já ter sido repassado a indenização da Apólice de Seguro contratado.

Parágrafo Segundo - No caso de separação ou divórcio de um dos sócios, seus herdeiros não poderão exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, devendo concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade, observados os haveres e deveres pertencentes aos herdeiros do sócio divorciado.

XIV - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil Brasileiro de 2002, de que trata a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente, a Lei das Sociedades Anônimas n.º 6.404/1976.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme estabelecido no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002.



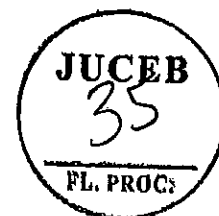
[Handwritten signature]

Continua...

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/07/1984, **SOLTEIRA, DO LAR, CPF/MF nº 015.682.435-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0883297124, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) **RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.**

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 065.975.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0121561836, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) **RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.J VITOR PLACAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203143358**, com sede **Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.497.450/0001-06**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº **10.406/2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/02/2019

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS**, detentora de **4.000 (Quatro Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

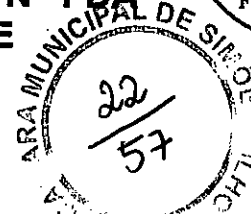
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, da seguinte forma: **TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Camara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/02/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Chestino de Paula

Membro / COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Após as devidas alterações a administradora resolve consolidar seu contrato social.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J
VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 065.975.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0121561836**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) **RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL**, único sócio da Sociedade Empresária Limitada "**JJ VITOR PLACAS LTDA ME**", com sede na: Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.497.450/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial da Bahia – JUCEB sob o nº **29203143358 de 11/04/2008** resolve assim consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sobre o nome empresarial "**JJ VITOR PLACAS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000,

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS COMEMORATIVAS, TÍTULO DE CIDADÃO E DIPLOMAS, GRAVADOS EM AÇO ESCOVADO, BRONZE E AÇO INOX; IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS GRAVADAS; PRODUÇÃO DE PLACAS DE AÇO CARBONO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do administrador é restrita ao valor de suas cotas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

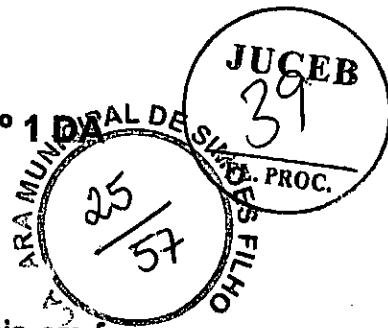


Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Em 18/02/2018

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "pró-labore" observado as disposições regularmente pertinentes.

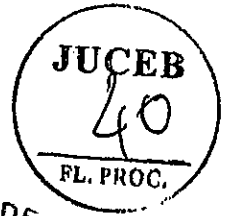
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 21 de janeiro de 2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

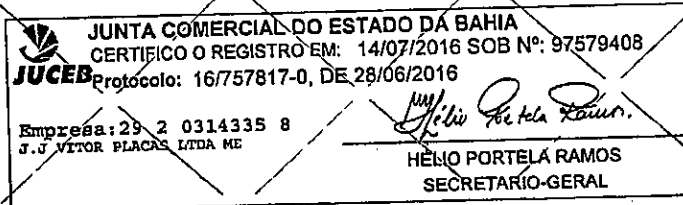
LAURO DE FREITAS-BA, 21 de janeiro de 2016.

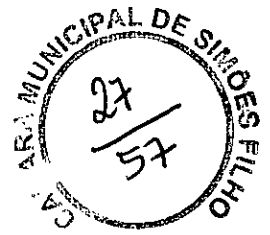
Priscila Boaventura dos Santos
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 015.682.435-37

Vunibaldo Boaventura dos Santos
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 065.975.055-49

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.215-618-36 DATA DE EXPIRAÇÃO 07-01-2016

MUNICÍPIO BOAVENTURA DOS SANTOS

MUNICÍPIO BOAVENTURA DOS SANTOS

CECILIA NEIDE BOAVENTURA DOS SANTOS

02/08/1950

CECILIA NEIDE BOAVENTURA DOS SANTOS

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

C.N.A.S. - CM CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA DS

SEDE - LV-029 - FLS-199 - R.F. 009468

065-975-055-49

LEI Nº 116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

MAQUINETA

BOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e; se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.497.450/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2008
NOME EMPRESARIAL J.J VITOR PLACAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.J VITOR PLACAS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL DOS SANTOS SILVA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO vivacont@bol.com.br	TELEFONE (71) 3462-5401 / (71) 3491-8135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

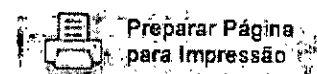
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2019** às **14:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ALVARÁ

Nº 4543 / 2018

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RAZÃO SOCIAL**

J. J VITOR PLACAS LTDA

NOME FANTASIA

J. J. VITOR PLACAS LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42700000

CGA

10003221

CNPJ

09.497.450/0001-06

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40021001020000

CÓDIGO DE ATIVIDADE4789099 *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente***OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES**

ATIVIDADE: a) COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS COMEMORATIVAS, TÍTULO DE CIDADÃO E DIPLOMAS, GRAVADOS EM AÇO ESCOVADO, BRONZE E AÇO INOX; b) IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; c) FABRICAÇÃO DE PLACAS METÁLICA GRAVADAS; d) PRODUÇÃO DE PLACAS DE AÇO CARBONO.***

OBS.: 1) QTº AO FLUXO DE PESSOAS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS: NÃO PODE Haver CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS OU DE VEÍCULOS EM PROPORÇÕES QUE POSSAM GERAR TRANSTORNOS PARA A VIZINHANÇA, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA, QUE DEVERÃO SER REALIZADAS EM ÁREA DO IMÓVEL ONDE SE SITUA A EMPRESA, DE FORMA A NÃO CAUSAR TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL NEM OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PARA O LIVRE TRÁFEGO DE PEDESTRES. 2) QTº AO ESTACIONAMENTO: O EMPREENDIMENTO DEVE DISPONIBILIZAR VAGAS PARA O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DOS CLIENTES, NA PROPORÇÃO GERADA PELA DEMANDA DA ATIVIDADE, ESCLARECENDO QUE, SE HOUVER TRANSTORNOS PARA A VIZINHANÇA RESIDENCIAL, A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA. 3) QTº À IMAGEM URBANA: NÃO PODERÁ Haver LETREIROS E ANÚNCIOS APLICADOS EM MUROS E FACHADAS SEM A LICENÇA MUNICIPAL OBRIGATÓRIA, COM A RESPECTIVA DEFINIÇÃO PRÉVIA DOS ENGENHOS E ESPAÇOS DESTINADOS À PUBLICIDADE VISUAL DAS ATIVIDADES. 4) QTº À EMISSÃO DE POLUENTES: NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES QUE RESULTEM EM POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E/OU SONORA, GERANDO TRANSTORNO PARA OS IMÓVEIS E USUÁRIOS DO ENTORNO IMEDIATO DO IMÓVEL EM QUESTÃO.

EMISSÃO: 27/07/2018

VALIDADE: 31/03/2019

Código de Autenticidade: 109451

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - Ba, 19 de fevereiro de 2019

Código de Autenticidade: 109451

Nº Alvará: 4543/2018

Inscrição CGA: 10003221

CNPJ / CPF: 09497450000106

Razão Social: J. J VITOR PLACAS LTDA

Data de Emissão: 27/07/2018

Data de Validade: 31/03/2019

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J.J VITOR PLACAS LTDA**
CNPJ: **09.497.450/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:47 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2019;

Código de controle da certidão: **AE89.BEF4.8F3B.40D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.497.450/0001-06

Data da Emissão : 12/11/2018

Hora da Emissão : 11:10:47

Código de Controle da Certidão : AE89.BEF4.8F3B.40D7

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/11/2018, com validade até 11/05/2019.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.497.450/0001-06

Certidão nº: 167860824/2019

Expedição: 15/02/2019, às 14:14:02

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.J VITOR PLACAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.497.450/0001-06

Certidão nº: 167860824/2019

Expedição: 15/02/2019, às 14:14:02

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. VITOR PLACAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09497450/0001-06
Razão Social: J J VITOR PLACAS LTDA
Nome Fantasia: J J VITOR PLACAS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

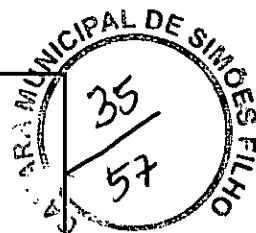
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019

Certificação Número: 2019020504383595644305

Informação obtida em 15/02/2019, às 14:11:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

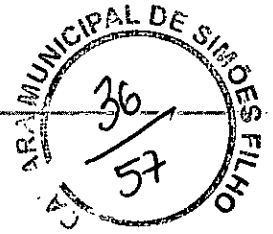
IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09497450/0001-06

Razão Social: J J VITOR PLACAS LTDA

Nome Fantasia: J J VITOR PLACAS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020504383595644305
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011704260352451490
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122904452000939459
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121004485567093438
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112104430031770403
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103106583010619560
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101117583644330304
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092212351688050524
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090312072468198281
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081414144771719809
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072615075962321971
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070714053980532581
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061814091884988550
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053014384646503798
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051115032733202194
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042214515905207300
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040314323712317925
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031515495354706040
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022415171056880418
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020614051555755282
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011514435569475814
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122716101407129015
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120814590511488972
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905580060482914
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103106442337951730
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101207410587216242
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092306502400993929
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090405153710225662
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081606270783283395
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072807114557551658
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070907092068539756
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004583801580829
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060105394882798729
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051305470246943095

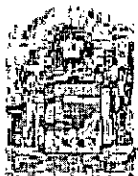
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042403552676788763
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040505084835269396
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031705302143785209
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022604453862269712

Resultado da consulta em 19/02/2019 às 10:18:47

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190461154

RAZÃO SOCIAL J.J VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.974.164	CNPJ 09.497.450/0001-06

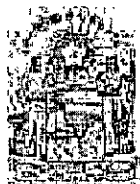
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

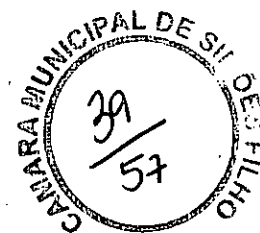
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/02/2019 10:22



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20190461154

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL J.J VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.974.164	CNPJ 09.497.450/0001-06

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 15/02/2019 VÁLIDA ATÉ 16/04/2019

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 15/02/2019, sob processo de nº 1/2019.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica J. J VITOR PLACAS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 09497450000106, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10003221, situado à RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 CENTRO 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 305389000031965420190215
Emitida via Internet, às 12:58:18 hs, do dia 15/02/2019
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 19 de fevereiro de 2019

Nº Certidão: 1/2019
Inscrição: 10003221
Contribuinte: J. J VITOR PLACAS LTDA
Data de Emissão: 15/02/2019
Data de Validade: 17/03/2019
Código de Validação: 305389000031965420190215

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. VITOR PLACAS LTDA/ ME**, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, situada a Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços de confecção de medalhas e títulos autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 035/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 008/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

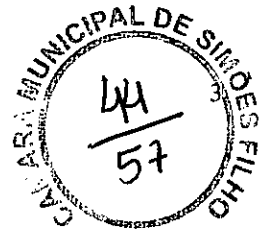
05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

MA-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 008/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

07.3. 08.2. O valor total dos serviços de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), serão pagos em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

08.3. O valor acima descrito será pago de acordo a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e processada nos termos da legislação vigente.

08.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

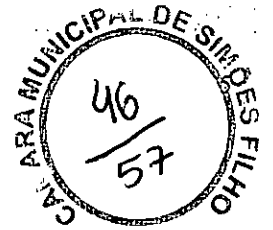
12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

J. J. VITOR PLACAS LTDA /ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SÉTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ____/2019

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	Placas gravadas em aço escovado com estojo de veludo, medindo 15X21cm (TÍTULOS DE CIDADÃOS SIMOESFILHENSE).	19	260,00	4.940,00
2	Fotos gravadas em aço escovado tamanho 30X40cm, com veludo e moldura de alumínio para a galeria dos ex-presidentes.	07	330,00	2.310,00
3	Medalhas "NOEMIA MEIRELLES RAMOS" em alumínio fundido com banho de ouro medindo 60mm (sessenta milímetro) de diâmetro, 3mm (três milímetros) de espessura, suporte passafita com 40mm (quarenta milímetros) de largura com estojo em veludo vermelho e placa externa de identificação da homenageada.	19	170,00	3.230,00
	TOTAL			10.480,00

Valor total R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/ 2019.

Manifestação jurídica referencial à Legalidade da Contratação na modalidade de Dispensa de licitação: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas às recomendações constantes neste opinativo.

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade Dispensa.

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Entretanto, o presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da Dispensa de Licitação destinada à Contratação da Empresa J.J VITOR PLACAS LTDA - ME.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para Contratação de Pequeno Valor, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei."

Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - ...



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



(...)

Art. 23. ...

I - ...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Veja que, a Dispensa de Licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta VENCEDORA.

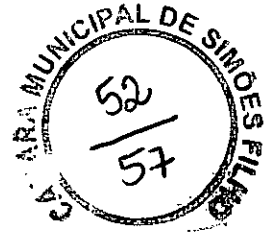
Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar celeridade para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Perlustrando no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo. Entretanto, ressalto que a presente contratação para fornecimento de materiais de consumo para copa e cozinha não suprima as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, desse modo, sugerimos a realização de Licitação nos moldes da Lei 8666/93, observando o art. 22, que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes e suas particularidades.

Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

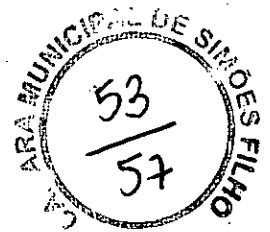
É o Parecer
S.M.J.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2019.


JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA 27.034



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2019

Simões Filho, 20 de Fevereiro de 2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

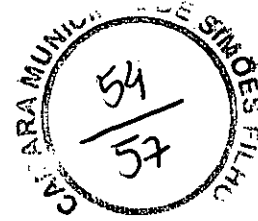
Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 035/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 008/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2019.

Parecer nº 011/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 035/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES RAMOS”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e fotos gravadas em aço escovado para a Câmara Municipal de Simões Filho.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de material de honraria: Confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES RAMOS”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Consta dos autos a Lei Municipal nº 901/2013 que cria a Medalha Noêmia Meireles Ramos;
- b) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- c) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
- e) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa J. J. VITOR PLACAS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

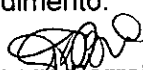
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para contratação dos serviços para o exercício de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 035/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e afixação de fotos gravadas para a Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **J.J. VITOR PLACAS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.497.450/0001-06. Valor Global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 22 de fevereiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 008/2019, constante do Processo Administrativo nº 035/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas “NOÊMIA MEIRELES RAMOS”, títulos de “CIDADÃO SIMOESFILHENSE” e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é J.J. VITOR PLACAS LTDA/ME, com o valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 22/02/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **J. J. VITOR PLACAS LTDA/ ME**, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, situada a Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro - Lauro de Freitas - BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 01.215.618-36 e CPF nº 065.975.055-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços de confecção de medalhas e títulos autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 035/2019, Nota de Empenho nº 044/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 008/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.



05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 14/11/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 008/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. O valor total dos serviços de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), serão pagos em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

08.3. O valor acima descrito será pago de acordo a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e processada nos termos da legislação vigente.

08.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com esse processo.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

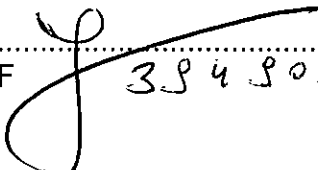
14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

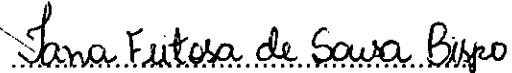
SIMÕES FILHO – BAHIA, 22 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

J. J. VITOR PLACAS LTDA /ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF  384909805-49


CPF 85887550503



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 009/2019

Itens	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	Placas gravadas em aço escovado com estojo de veludo, medindo 15X21cm (TÍTULOS DE CIDADÃOS SIMOESFILHENSE).	19	260,00	4.940,00
2	Fotos gravadas em aço escovado tamanho 30X40cm, com veludo e moldura de alumínio para a galeria dos ex-presidentes.	07	330,00	2.310,00
3	Medalhas "NOEMIA MEIRELLES RAMOS" em alumínio fundido com banho de ouro medindo 60mm (sessenta milímetro) de diâmetro, 3mm (três milímetros) de espessura, suporte passafita com 40mm (quarenta milímetros) de largura com estojo em veludo vermelho e placa externa de identificação da homenageada.	19	170,00	3.230,00
	TOTAL			10.480,00

Valor total R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/02/2019, sob processo de nº 1/2019.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica J. J VITOR PLACAS LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 09497450000106 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10003221, situado à RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 CENTRO 42700000 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 305389000032044520190221
Emitida via Internet, às 16:56:35 hs, do dia 21/02/2019
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA
CNPJ: 09.497.450/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:47 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **AE89.BEF4.8F3B.40D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.497.450/0001-06

Certidão nº: 168174248/2019

Expedição: 21/02/2019, às 15:28:22

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J VITOR PLACAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09497450/0001-06
Razão Social: J J VITOR PLACAS LTDA
Nome Fantasia: J J VITOR PLACAS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

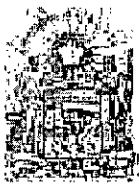
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019

Certificação Número: 2019020504383595644305

Informação obtida em 21/02/2019, às 08:57:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190509812**

RAZÃO SOCIAL	
J.J VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.974.164	09.497.450/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – CONVITE, INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019; Data da assinatura: 14/02/2019; Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019; Data da assinatura: 15/02/2019; Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elementos de Despesas: 33.90.34.01 e 33.90.35.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019; Data da assinatura: 19/02/2019; Vigência: 19/02/2019 a 18/04/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019; Data da assinatura: 22/02/2019; Vigência: 22/02/2019 a 14/11/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Data da assinatura: 28/02/2019; Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final dos seguintes processos: CONVITE nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Contrato nº 006/2019.

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento, Orçamento, Gestão e Assessoria Contábil para a realização de prestação de contas mensal e anual da Câmara Municipal de Simões Filho perante o TCM/BA, quanto à contabilidade geral na execução orçamentária da receita e despesa, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de Controle Externo, pelo período de 12 (doze) meses; Empresa contratada: LEME CONTABILIDADE LTDA/ME; CNPJ sob n.º 21.711.598/0001-05, Valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Contrato nº 007/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (copa/cozinha), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DAVI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.355.009/0001-34; Valor global de R\$ 13.956,00 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato nº 008/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e fotos gravadas em aço escovado, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 009/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e das áreas externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Valor global de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais). Contrato nº 010/2019; Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 01 de março de 2019.